

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008.

A AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro, Estado de Pernambuco, em cumprimento ao Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação em vigor, informa que fará realizar, mediante as condições estabelecidas neste Edital, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, do seu quadro nos cargos indicados no “anexo I” deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso será regido por este Edital, pelos princípios gerais do Direito que norteiam a Administração Pública e executada pela Nordeste Consultoria Ltda.
- 1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para nomeação nos quadros da AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro aos cargos dispostos no “anexo I” deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária e exigência.
- 1.3. O processo seletivo ocorrerá por meio de aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, devendo quando da nomeação o candidato aprovado ser submetido a procedimentos pré-admissionais e de exames médico-psicotécnicos complementares, de caráter unicamente eliminatório..

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. São requisitos indispensáveis aos candidatos quando da nomeação:
 - 2.1.1. Estarem quites com o serviço militar, se do sexo masculino.
 - 2.1.2. Terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que estejam amparados pelo disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal.
 - 2.1.3. Estarem quites com obrigação eleitoral.
 - 2.1.4. Terem idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 2.2. Outros pré-requisitos constam no “anexo I” deste Edital.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiências é assegurado o direito da inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- 3.2. Das vagas estabelecidas para esse concurso, 3% (Três por cento), para cada cargo ou para o certame, serão reservadas a portadores de deficiência, de acordo com o disposto na Constituição Estadual, arredondando para o número inteiro seguinte, caso fracionário.
- 3.3. Os candidatos deverão declarar quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a, e submeter-se, quando comprovado, a exame médico/psicotécnico oficial ou credenciado pela AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
- 3.4. O candidato que necessite de recursos especiais deverá solicitá-lo por escrito junto a AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro com no mínimo 05

- (cinco) dias de antecedência da aplicação da prova. A não-solicitação implicará a sua não-concessão.
- 3.5. Considera pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção.
- 3.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, (estas) serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados com estrita observância da ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período: De 21 de Janeiro à 08 de Fevereiro de 2008 (exceto sábado, domingo e feriado dias 4,5 e 6/02/08) das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.
- 4.1.1.1. Local: As inscrições serão realizadas no prédio da AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro, situada a Rua Maria Adelaide Leitinho, 155, Bairro de Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE
- 4.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
- 4.2.1.1. Preencher o Formulário de Inscrição.
- 4.2.1.2. Pagar a taxa de inscrição no Banco Real, Agência 1058, Conta Corrente 7400044-3.
- 4.2.1.3. Entregar o comprovante de pagamento juntamente com o Formulário de inscrição do candidato devidamente preenchido e cópia do documento de identidade, no local de inscrição, onde Candidato receberá o Comprovante de Inscrição devidamente validado e o manual do candidato.
- 4.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Administração da AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro.
- 4.4. As taxas de inscrições corresponderão a: R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos do nível Médio e R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos do nível elementar.
- 4.5. A efetivação da inscrição presencial só ocorrerá quando o candidato devolver o “Formulário de Inscrição” preenchido e a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, e receber o comprovante de inscrição do candidato devidamente validado.
- 4.6. Não haverá, sob hipótese alguma, isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 4.7. No caso de inscrição por terceiro, mediante procuração simples, especificar, no instrumento de mandato, o cargo ou emprego ao qual se candidata, juntando à inscrição a cópia da Cédula de Identidade do outorgante. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago a título de inscrição.
- 4.9. O candidato é responsável por todas as informações contidas na Ficha do Candidato, sendo eliminado do certame caso preste uma informação inexata.
- 4.10. O candidato só poderá inscrever-se utilizando os códigos dispostos no “Anexo I” deste Edital; caso haja desistência do cargo, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, sem devolução da taxa paga anteriormente.
- 4.11. Os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente Edital serão apresentados por ocasião da posse.
- 4.12. A relação dos inscritos será divulgada na AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro e no endereço eletrônico www.neconsultoria.com.br, em 22 de Fevereiro de 2008, devendo ser observada pelos candidatos, visto que será

contado desta data, o prazo de 05 dias úteis, para qualquer requerimento dos candidatos em relação à sua inscrição (inclusão, alteração de dados, etc).

- 4.13. O candidato que pagar o valor da taxa de inscrição não correspondente ao cargo, constará em relação de inscrições pendentes, e terá que fazer opção a um dos cargos referente ao valor pago, no prazo estabelecido no item anterior, caso contrário, a inscrição será indeferida por haver divergência da taxa paga com o cargo apontado na Ficha do Candidato.
- 4.14. Havendo divergência entre o código e o nome do cargo, será considerado como válida a informação do nome do cargo.

5. DAS PROVAS

5.1. Nível Elementar

5.1.1. Servente e Vigia.

5.1.2. Para os cargos de Servente e Vigia a prova constará de 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) questões de Português, 10 (dez) questões de matemática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Globais.

5.1.3. Todas as questões serão de Múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo que somente 01 (uma) dentre essas é a alternativa correta.

5.2. Nível Médio.

5.2.1. Agente Administrativo e Técnico em Processamento de Dados.

5.2.2. Para os cargos de Agente Administrativo e Técnico em Processamento de Dados, a prova constará de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Informática, 05 (cinco) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Globais.

5.2.3. Todas as questões serão de Múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo que somente 01 (uma) dentre essas é a alternativa correta.

5.3. Os programas para todos os cargos estão dispostos no Anexo II.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva será realizada no dia 09 de Março de 2008, às 8h na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC de Salgueiro, situada a Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 Bairro de Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de 01(uma) hora, munido do Documento de Identidade original, Comprovante de Inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos, Ordens, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.4. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização

de aparelhos eletrônicos (celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, etc.).

- 6.5. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.6. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:
 - 6.6.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - 6.6.2. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer provas;
 - 6.6.3. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou aos demais candidatos;
 - 6.6.4. Recusar-se entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido.
 - 6.6.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
 - 6.6.6. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho;
 - 6.6.7. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
 - 6.6.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido,
 - 6.6.9. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.7. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.8. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas.
- 6.9. O tempo máximo de duração, das provas, será de 03(três) horas com início às 8:00 horas e término 11:00 horas da manhã.

7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A prova terá um valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 7.2. O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita-eliminatória será desclassificado.
- 7.3. Qualquer candidato que deixar de comparecer a prova objetiva-eliminatória, qualquer que seja o motivo, será, de pronto, desclassificado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. Os candidatos serão classificados se obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais por código a que está inscrito.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Serão admitidos recursos quanto: a) à formulação das questões; b) à opção considerada como certa nas provas objetivas; c) ao resultado das provas e; d) ao resultado final do Concurso Público.
- 9.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência, se interposto dentro do prazo.
- 9.4. O(s) ponto(s), da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos que participam do certame.
- 9.5. O prazo para interposição de recurso será de 48(quarenta e oito) horas após a divulgação oficial do resultado, no caso de recurso referente à formulação de quesito, o prazo começa a contar da realização das provas, no caso de resultado das provas objetivas e gabaritos, a contar da divulgação oficial de cada um respectivamente.
- 9.6. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será aceito.
- 9.7. Os recursos deverão ser protocolados em 03(três) vias junto à Comissão Organizadora do Concurso, na AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro, situada a Rua Maria Adelaide Leitinho, 155, Bairro de Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE.
- 9.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

10. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. O resultado da prova objetiva ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização das provas.
- 10.2. Os gabaritos e resultados das provas serão divulgados na AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro e no site www.neconsultoria.com.br.
- 10.3. A lista de aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, segundo as informações contidas na Ficha de Inscrição.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
 - 11.1.1. Tiver maior número de acertos nas questões específicas da prova objetiva.
 - 11.1.2. Tiver maior número de acertos nas questões de português da prova objetiva.
 - 11.1.3. Tiver maior número de acertos nas questões de matemática da prova objetiva.
 - 11.1.4. Tiver maior idade civil.
- 11.2. Caso a prova objetiva não se aplique algum dos critérios descrito no item acima o critério de desempate inicia-se pelo item seguinte.

12. DOS CRITÉRIOS DE NOMEAÇÃO

- 12.1. A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final para cada código de inscrição, ficando a concretização desse ato, condicionada às

disposições legais e às necessidades de pessoal da AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro.

- 12.2. Para todas as categorias, são condições de nomeação:
 - 12.2.1. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - 12.2.2. Estar quite com a obrigação eleitoral.
 - 12.2.3. Apresentar cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento e CPF.
 - 12.2.4. Comprovação do nível de escolaridade e/ou habilitação legal para o exercício do cargo.
 - 12.2.5. Declaração de bens.
 - 12.2.6. Declaração negativa de acumulação de cargo público.
 - 12.2.7. Gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pela AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro.
 - 12.2.8. Uma fotografia recente tipo 3x4.
 - 12.2.9. Idade mínima de 18 anos.
- 12.3. O candidato deverá comprovar, na data de nomeação, as informações constantes na inscrição, utilizadas no critério de desempate.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O concurso terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da data de sua homologação, prorrogável por mais 02 (dois) anos consecutivo, a critério da Administração da AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro, por Portaria específica.
- 13.2. O resultado final do concurso será homologado pela Senhora Presidente da AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro.
- 13.3. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerer junto à Comissão Organizadora do Concurso, na Secretaria da AEDS - Autarquia Educacional de Salgueiro, tendo a preclusão do direito a requerimento de tratamento diferenciado se a solicitação não ocorrer no máximo 05 (cinco) dias antes da data prevista para a aplicação das provas, devendo as solicitações de condições especiais serão atendidas desde que sejam razoáveis e exequíveis.
- 13.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 13.5. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato ao concurso, tornado sem efeito os atos decorrentes da inscrição.
- 13.6. A maioria civil por emancipação prevista no Código Civil, não se aplica para fins de nomeação.
- 13.7. As atribuições de cada cargo encontram-se dispostas no anexo III deste Edital.
- 13.8. A chamada para nomeação poderá ser feita por mala direta ou comunicação via Correios, unicamente pelo endereço constante do formulário de inscrição ou de sua alteração, ou por edital publicado no Diário Oficial do Estado.
- 13.9. Serão convocados de imediato os candidatos aprovados e classificados no número de vagas previstas podendo outros candidatos aprovados e classificados serem chamados conforme o surgimento de novas vagas durante o período de vigência do concurso.

- 13.10. Os candidatos aprovados e não classificados no mínimo de vagas existentes, poderão ser contratados temporariamente por excepcional interesse público para substituir servidores efetivos que estejam de licença prêmio, licença sem vencimentos e licença médica, sem prejuízo da nomeação de caráter efetivo, quando ocorrer à vacância definitiva do cargo. A contratação temporária observará a ordem classificatória.
- 13.11. A AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro, excluirá do concurso àquele que não atender à chamada para nomeação, no prazo de 30(trinta) dias, convocando no seu lugar o imediatamente classificado.
- 13.12. O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório por período de 03 (três) anos, quando adquirirá a estabilidade após avaliação especial de desempenho, conforme art. 41 da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 012/2006.
- 13.13. O servidor da AEDS - Autarquia Educacional de Salgueiro é regida pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.
- 13.14. O candidato residente em Salgueiro ou em outro Município, se classificado e nomeado, não terá direito à ajuda de custo para se deslocar até o local de trabalho, exceto quando regulamentado em Lei.
- 13.15. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação.
- 13.16. Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação afixada nos quadros de avisos da AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro e no *site* www.neconsultoria.com.br.
- 13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, criada por ato da Exma.Sr^a. Presidente da AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro e de acordo com as normas legais vigentes.

Salgueiro (PE), 11 de janeiro de 2008.

Maria das Graças Bento Gonçalves e Oliveira
- PRESIDENTE -